



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC Nº 03/2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Lavras - UFLA torna público este edital e convida os docentes e técnico-administrativos desta instituição a apresentarem propostas para participar do Programa Institucional de Bolsa em Extensão, Cultura e Esporte, em conformidade com o que estabelece este edital e a Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

1. OBJETIVOS

1.1. Institucionalizar ações de extensão, visando à difusão das iniciativas acadêmicas, que tenham como eixo central a extensão, a cultura e o esporte;

1.2. Estimular e apoiar a comunidade acadêmica na institucionalização de ações de extensão já em andamento, bem como na proposição de novas ações;

1.3. Contribuir para a formação acadêmica dos estudantes de graduação dos cursos presenciais, por meio da concessão de bolsas de iniciação em extensão, cultura ou esporte.

1.4 Selecionar estudantes de graduação para desenvolverem as ações de extensão universitária vinculadas aos Programas e Projetos de Extensão, Cultura e Esporte.

1.5 Conceder bolsas de iniciação a extensão universitária a estudantes de graduação credenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), para participação no Programa Institucional de Bolsas.

2. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

Este Edital ficará aberto para submissão de propostas de extensão, e, para a inscrição de candidatos a bolsas de iniciação em extensão, cultura ou esporte, conforme cronograma estabelecido abaixo:

Cronograma	Prazos
Publicação do Edital pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	03/06/2016
Período de Inscrição para estudantes	03/06/2016 a 15/06/2016
Divulgação dos resultados	27/06/2016
Interposição de recursos	27/06/2016 a 28/06/2016
Resultado da análise de recursos	30/06/2016
Confirmação de interesse pelo estudante	30/06/2016 a 1º/07/2016
Início das atividades do bolsista	1º/07/2016 a 30/06/2017

2.1 DOS ESTUDANTES

2.1.1 Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar à PROEC:

a) O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido, disponível na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC – UFLA) ou no endereço eletrônico:

<http://www.proec.ufla.br/site/wp-content/uploads/2015/04/2015-01-FORMULARIO-DE-INSCRICAO-PROGRAMA-DE-BOLSA-EXTENSAO-CULTURA-E-ESPORTE.pdf>

b) O TERMO DE ACEITE, disponível na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC – UFLA) ou no endereço eletrônico: <http://www.proec.ufla.br/site/wp-content/uploads/2015/09/2015-TERMO-DE-ACEITE-DE-ORIENTACAO-PROJETO.pdf>

assinado pelo coordenador do projeto de extensão, no qual o estudante tenha interesse em se vincular.

c) O ATESTADO DE MATRÍCULA obtido no SIG.

d) O credenciamento emitido pela PRAEC para ocupar vaga reservada no Programa de Bolsa Institucional com contrato de 1º/07/2016 a 30/06/2017

e) A CÓPIA DO PROJETO DE EXTENSÃO ao qual o estudante pretende se vincular, caso o mesmo não esteja registrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

f) O PLANO DE TRABALHO detalhado do aluno.

g) Ter realizado TOEFL após 30/11/2013. Os alunos que não cumprirem esse requisito no momento da inscrição deverão assumir compromisso de apresentar o comprovante juntamente com o relatório final de atividades.

Sugere-se que o candidato se inscreva em pelo menos dois editais do Programa Institucional de Bolsas cuja divulgação é feita pela PROEC, PRG e PRP.

Os documentos de inscrição deverão ser entregues pessoalmente na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, nos horários de 8 às 18 horas.

2.2. DOS COORDENADORES DE PROJETOS

Poderão apresentar propostas os docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo da UFLA, que possuam diploma de nível superior e mantenham vínculo empregatício com a instituição durante o período de vigência da bolsa, além, de servidores aposentados inseridos no Programa de Serviço Voluntário conforme Resolução CUNI nº 028/2009.

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

3.1. Mais de uma ação poderá ser proposta por um mesmo coordenador. Cada coordenador poderá ter sob sua responsabilidade até 05 (cinco) bolsistas de iniciação em extensão, cultura ou esporte. Casos excepcionais serão avaliados pela PROEC – UFLA.

3.2. Após a aprovação do plano de trabalho do aluno bem como do projeto de extensão, a coordenação do projeto poderá ser substituída por outro membro da equipe executora. A substituição será feita mediante o preenchimento de formulário próprio disponível na PROEC - UFLA.

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão concedidas no mínimo 10 bolsas institucionais para modalidade de iniciação em extensão, cultura ou esporte.

4.2. Todas as bolsas deste edital serão reservadas para alunos credenciados pela PRAEC para ocupar vaga reservada no Programa de Bolsa Institucional com contrato de 1º/07/2016 a 30/06/2017.

4.3. A vigência da bolsa institucional de iniciação em extensão, cultura ou esporte será de doze (12) meses, iniciando-se em 1º/07/2016, com término em 30/06/2017.

4.4. A bolsa de iniciação em extensão destina-se exclusivamente ao estudante bolsista, sendo vedado o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de outras despesas do projeto.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

5.1. Para o bolsista:

5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFLA.

5.1.2. Ser indicado pelo coordenador do Projeto de Extensão para participar do processo seletivo e apresentar à secretaria da PROEC CÓPIA DO PROJETO DE EXTENSÃO, CÓPIA DO PLANO DE TRABALHO DO ALUNO E TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO assinado pelo coordenador.

5.1.3. Não manter vínculo empregatício nem acumular bolsa de qualquer natureza.

5.1.4. Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA, dedicando doze (12) horas semanais às atividades de iniciação em extensão, cultura ou esporte.

5.1.5. Manter atualizados os dados cadastrais junto a PROEC - UFLA quais sejam endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista.

5.1.6. Submeter durante a vigência da bolsa o Relatório Semestral de Atividades e, ao término da vigência, o Relatório Final de Atividades.

5.1.7. Participar do Congresso de Extensão da UFLA (CONEX) no ano de vigência da bolsa de iniciação em extensão, cultura e esporte, por meio da apresentação dos resultados pertinentes, na forma definida pela coordenação do Congresso.

5.1.8. Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas da UFLA nas publicações e trabalhos dos quais participar.

5.1.9 Ter realizado TOEFL após 30/11/2013. Os alunos que não cumprirem esse requisito no momento da inscrição deverão assumir compromisso de apresentar o comprovante juntamente com o relatório final de atividades.

5.2. Para os coordenadores

5.2.1. Ser docente ou técnico-administrativo da UFLA, com diploma de nível superior.

5.2.2. Indicar o candidato à bolsa com o perfil adequado e a formação compatível para as atividades previstas no projeto.

5.2.3. Conceder ao estudante no momento da indicação a CÓPIA DO PROJETO e o TERMO DE ACEITE assinado, comprometendo-se formalmente com a orientação do bolsista.

5.2.4. Elaborar o PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO BOLSISTA.

5.2.5. Requerer junto a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFLA, quando for o caso, e, justificadamente por escrito, o desligamento do bolsista.

5.2.6. Orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades de extensão.

5.2.7. Orientar o bolsista na elaboração de relatórios e de outros trabalhos técnicos, bem como nas suas apresentações em congressos, seminários ou outros eventos.

5.2.8. Avaliar o relatório semestral e relatório final de atividades desenvolvidas pelo bolsista.

5.2.9. Colaborar com a avaliação de trabalhos no CONEX - UFLA.

6. DO PROJETO DE EXTENSÃO

6.1. Os projetos de extensão submetidos a este edital terão vigência de 12 (doze) meses.

6.2. Não estão previstos neste Edital os aportes de recursos pela UFLA para a cobertura de outras despesas, de qualquer natureza, necessárias à execução do projeto, inclusive as despesas de transporte, alimentação e hospedagem do bolsista.

6.3 Este edital prevê a regulamentação e concessão de bolsas aos projetos de extensão e cultura. Os projetos de esporte serão regulamentados por edital próprio.

7. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS E JULGAMENTO

7.1. Este edital destina-se exclusivamente aos estudantes credenciados pela PRAEC e selecionados para ocupar vaga reservada no Programa de Bolsa Institucional com contrato de 1º/07/2016 a 30/06/2017.

7.2. Serão consideradas ainda para seleção: a coerência entre o projeto e o plano de trabalho do aluno bem como a articulação entre o ensino a pesquisa e a extensão.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no item 5.1 deste edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa ou substituição do bolsista.

9. DOS BOLSISTAS APROVADOS

9.1 Deve ser entregue impresso na PROEC, por todos os bolsistas aprovados, até 1º/07/2016 o Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação em Extensão, Cultura e Esporte.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela PROEC – UFLA.

10.2. Ao se inscrever neste edital, o orientador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital e da Resolução CUNI N° 019, de 16/05/2013.

10.3. Mais informações podem ser encontradas em:

<http://www.proec.ufla.br/site/programas-e-projetos/>

Lavras, 03 de junho de 2016.

Coordenadoria de Programas e Projetos
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura